



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI N. 19/2005, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo nº... 332/05
Entrada: 05/10/05

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0600	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2019	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00

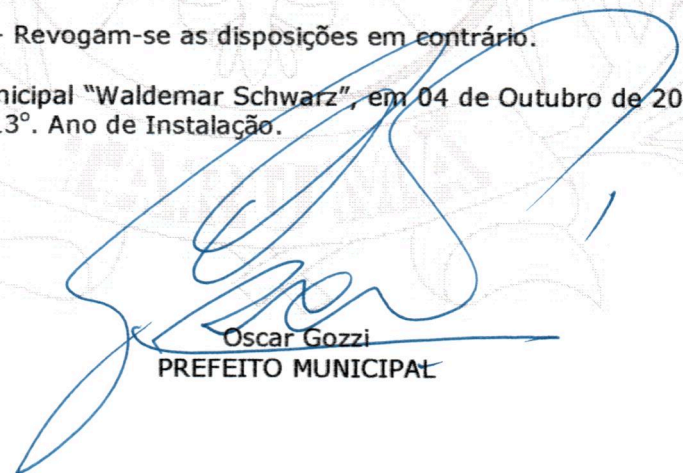
Art. 2º. - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial de rubrica orçamentária no valor de R\$149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), conforme segue:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0008.1035	TERMINAL RODOVIARIO	
4.4.90.51 (148)	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 04 de Outubro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

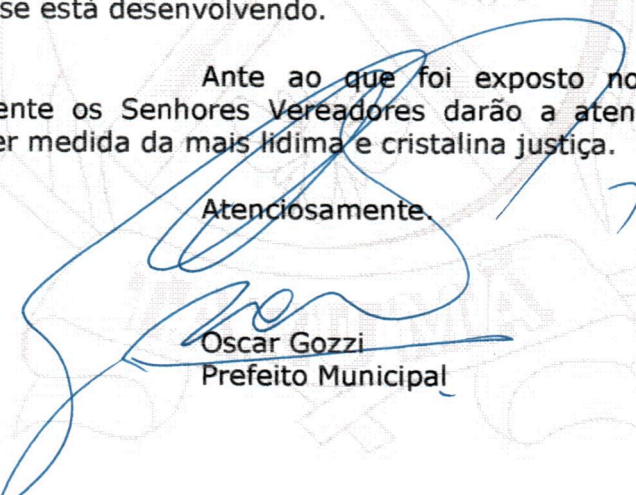
Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Excelência e Eminentes Pares, a possibilidade de realização de uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 19/2005, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que ora fazemos por encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis.

Trata a presente propositura de estar efetuando a criação da rubrica funcional programática junto ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Ensino Fundamental -40% Fundef, visando criar a Categoria/Elemento de Despesas n. 44.90.51, implementando nesta o valor de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), que servirá para destinar recursos para Obras e Instalações, dando assim, atendimento aos programas de Governo que ora se está desenvolvendo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lidima e cristalina justiça.

Atenciosamente,


Oscar Gozzi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

AUTOGRAFO N.º 25/2005

Pl. 2.005
37/05

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 19/2005 do Poder Executivo que “ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0600	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2019	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial de rubrica orçamentária no valor de R\$149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), conforme segue:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0008.1035	TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.51 (148)	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

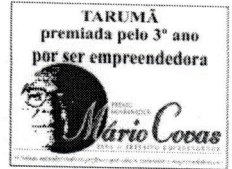
Fl. n.º 06
27905
[Handwritten signature]

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO

VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO



OF/PMT/GB/MVM/272/2005
Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Tarumã, 05 de outubro de 2005.

Senhor Presidente :

Pl. n.º 02
27/05
[Signature]

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 19/2005, de 04 de outubro de 2005, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja devidamente apreciado em Sessão Extraordinária, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

04 outubro
PROJETO DE LEI Nº 19/2005, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

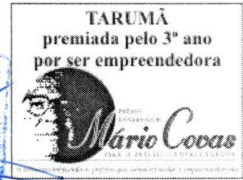
[Signature]
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSE CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo nº 332/05
Entrada... 05/10/05
[Signature]



Pl. n.º 07
27/10/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 659/2005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0600	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2019	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial de rubrica orçamentária no valor de R\$149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), conforme segue:

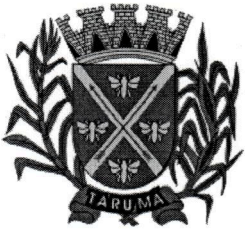
02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0008.1035	TERMINAL RODOVIARIO	
4.4.90.51 (148)	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

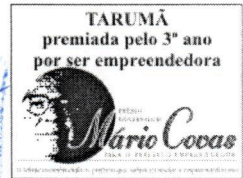
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de Outubro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. 08
Proc. 2705
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em
13 de Outubro de 2005.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

